

TCU contra acordos em infraestrutura

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 25 de julho de 2017

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-contr-a-acordos-em-infraestrutura>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-erra-ao-atacar-acordos-de-infraestrutura>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-contr-a-acordos-em-infraestrutura#ep-d188ba92

Resumo

É errado tratar TAC de investimento como acordo de colaboração

Texto integral

O acordo de leniência serve para robustecer o processo de investigação por uma dinâmica do tipo “moeda de troca”: informações e provas por benefícios (acordo de colaboração). A sua finalidade principal é sancionar. Totalmente diferente é o termo de ajustamento de conduta (TAC) celebrado para viabilizar uma licença ambiental, cuja finalidade é negociar o conteúdo da decisão administrativa final e, assim, viabilizar negócios (acordo integrativo). Outra figura, ainda, é o acordo que visa a substituir uma sanção administrativa ou seu processo por compromissos de investimento, como o TAC no âmbito da ANATEL (acordo substitutivo). Este tem por fim trazer melhorias aos mercados regulados por investimentos diretos assumidos em compromissos. Os acordos substitutivos não têm finalidade sancionatória. É errado, portanto, tratar TAC de investimento como acordo de colaboração ou, pior, aproximá-lo de sanção administrativa. O Tribunal de Contas da União (TCU) incorre exatamente nesse erro ao suspender TAC celebrado pela ANATEL. Repudia-se qualquer negociação mais efetiva entre Poder Público e particulares porque isso seria pura captura. Um dos problemas das telecomunicações é o alto valor do passivo de multas não recolhidas. Segundo o Relatório Anual 2015 da ANATEL, somente 24,1% das multas constituídas em 2015 foram recolhidas, totalizando R\$ 39,1 milhões. 64,67% das multas aplicadas entre 2000 e 2015 foram recolhidas, mas o montante corresponde a apenas 14,01% do total devido – reles R\$ 705,4 milhões. Isso significa que R\$ 4,3 bilhões não foram arrecadados no período. As multas mais altas estão judicializadas. O Judiciário suspendeu 1,47% das multas no período, o que pode sugerir baixo impacto judicial no enforcement da Agência. Porém, somadas, o valor das multas suspensas judicialmente equivale a 45,86% do valor total, ou seja, R\$ 2,3 bilhões. As demais estão inscritas no Cadin ou na Dívida Ativa da União: nada menos que R\$ 1,98 bilhão, segundo o mesmo Relatório Anual 2015 da ANATEL. Há sério problema de enforcement no setor. Outro ponto importante: dos R\$ 20 bilhões arrecadados pelo FUST, incluindo os valores de multa, pouco mais que 1% se convolaram em investimento. A LOA/2015 (Lei nº 13.115/2015) autorizou dotação de R\$ 7,5 milhões para o setor de telecomunicações em 2015, contingenciado em 43,2%. O panorama tem levado a reações institucionais. Uma foi a liminar em ação civil pública da OAB para determinar a destinação dos recursos da FISTEL apenas às finalidades do fundo (Processo n.º 65319-70.2016.4.01.3400, 5ª Vara Federal). Outra, a apresentação de projetos para afastar o contingenciamento dos fundos de

telecom (PL 3041/2015 e PL 7236/2017). É nesse cenário que os acordos substitutivos nos setores regulados se inserem. Trata-se de instrumentos de compromisso de investimento , bilateralmente definidos entre regulador e regulado em processo de negociação de obrigações. Só o valor de referência do TAC da Oi é de R\$ 1,18 bilhão e o da Telefônica é de R\$ 2,86 bilhões. Segundo o próprio TCU, há 37 pedidos de celebração de TACs na ANATEL, envolvendo multas de R\$ 9,1 bilhões. Não cabe ao controlador suspender acordos substitutivos pelo simples fato de discordar do seu conteúdo ou desconfiar da negociação. É ilegítimo o uso de presunções para analisar a validade dos acordos. O controlador tem um importante papel a cumprir para garantir a regularidade procedimental do pacto, zelando para que este se desenvolva no curso de um processo administrativo e pela efetiva motivação dos compromissos. Substituir regras por presunções e suspender acordos de investimentos é fonte de insegurança jurídica – isso sim afasta investimentos no Brasil.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. TCU contra acordos em infraestrutura. *jota_import*, 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-erra-ao-atacar-acordos-de-infraestrutura>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-contra-acordos-em-infraestrutura>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2017, July 25). TCU contra acordos em infraestrutura. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-erra-ao-atacar-acordos-de-infraestrutura>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2017. "TCU contra acordos em infraestrutura." **jota_import**, July 25. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-erra-ao-atacar-acordos-de-infraestrutura>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-tcu-contra-acordos-em-infraestrutura-2017,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {TCU contra acordos em infraestrutura},
journal = {jota_import},
year = {2017},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-erra-ao-atacar-acordos-de-infraestrutura},
urldate = {2017-07-25}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>